



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2014

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2014 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, com sede na Avenida Iguaçu, 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada por seu Secretário, JOSÉ RICHA FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, com interveniência DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com Sede na Rua Bernardino Bogo, 175, CEP 87.160-000, Mandaguaçu – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, ISMAEL IBRAIM FOUANI, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.363.546-0 e CPF n.º 152.464.678-48, com domicílio especial na Rua Bernardino Bogo, 175, CEP 87.160-000, Mandaguaçu – Paraná, celebram o 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2014, celebrado em Curitiba, na data de 25/04/2014 que tem por objeto “o recapeamento asfáltico na zona rural do Trecho único: sede do município até o Distrito de Pulinópolis, numa extensão de 9.900,00 metros e área de 60.000,00 m²”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 14.358.132-2 apenso ao protocolo nº 12.166.684-7, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o aditamento de valor, a prorrogação dos prazos de execução e de vigência, bem como a readequação do plano de Trabalho e do cronograma físico financeiro, conforme manifestação do Prefeito de Mandaguaçu às (fls. 73A/73B do P.I. 14.066.724-2 e fls. 03/04 do P.I. 14.358.132-2), corroborado pela Chefe do Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fls. 97 do P.I. 14.066.724-2 e 32 do P.I. 14.358.132-2) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 98 do P.I. 14.066.724-2 e fls. 28 do P.I. 14.358.132-2).

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor originário fica alterado de acordo com as modificações estipuladas na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro – Haverá o acréscimo de valor por parte do Estado no montante de R\$ 215.397,62 (duzentos e quinze mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos) e o importe de R\$ 10.767,95 (dez mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos) por parte do município, conforme plano de trabalho readequado e Informação do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 74 a 76/77 e 113 do P.I. 14.066.724-2.

Parágrafo Segundo – Face ao acréscimo mencionado no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 1.801.147,49 (um milhão, oitocentos e um mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 13 de abril de 2017.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 10 de outubro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fls. 74/76 do protocolo integrado nº 14.066.724-2.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 06 do P.I. 14.358.132-2.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não foram modificadas por este Instrumento.

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2014

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 14 de dezembro de 2016.

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

NELSON LEAL JÚNIOR
Diretor Geral do DER/PR

ISMAEL IBRAIM FOUANI
Prefeito de Mandaguçu